



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

**INTERESSADA:** EEM João Barbosa Lima

**EMENTA:** Recredencia a Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, no município de Itaiçaba, na jurisdição da CREDE 10 - Russas, INEP/Censo Escolar nº 23125586, renova o reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019, e dá outras providências.

**RELATOR:** José Marcelo Farias Lima

**SPU Nº 5388962/2017** **PARECER Nº 0497/2017** **APROVADO EM: 21.08.2017.**

### I – RELATÓRIO

Maria Edvanise Oliveira de Carvalho, diretora da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, no município de Itaiçaba, por meio do processo nº 5388962/2017, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino, e a renovação do reconhecimento do curso de ensino médio.

Referida instituição é integrante da rede estadual de ensino, tem sede na Rua Cel. João Batista, nº 397, Centro, CEP: 62.820-000, no município de Itaiçaba, da jurisdição da CREDE 10 – Russas, INEP/Censo Escolar nº 23125586.

A diretora é a professora Maria Edvanise Oliveira de Carvalho, com o curso de especialização *lato sensu* em Gestão da Educação Pública, Registro nº 15790, e a secretária escolar, Márcia Lima de Sena, Registro nº 66163.

O corpo docente dessa instituição é composto de 18 professores com 28 funções docentes, sendo 16 habilitados, 12 autorizados e 00 que não apresentaram habilitação, perfazendo um total de 33,33% habilitados.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE tem como referência para o ensino médio os valores de proficiência a seguir indicados:

| Ensino Médio – Língua Portuguesa |                     |                     |                     |
|----------------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| MUITO CRÍTICO                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 225 pontos                   | De 225 a 275 pontos | De 275 a 325 pontos | Acima de 325 pontos |
| Ensino Médio – Matemática        |                     |                     |                     |
| MUITO CRÍTICO                    | CRÍTICO             | INTERMEDIÁRIO       | ADEQUADO            |
| Até 250 pontos                   | De 250 a 300 pontos | De 300 a 350 pontos | Acima de 350 pontos |

A instituição em análise apresenta 281,1 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 279,3 ficando situado no padrão de desempenho **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº 0497/2017

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP do CEE.

## **II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação – CNE e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## **III – VOTO DO RELATOR**

O voto do relator é favorável ao credenciamento da Escola de Ensino Médio João Barbosa Lima, no município de Itaiçaba, da jurisdição da CREDE 10 – Russas, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino médio, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, os instrumentos de gestão devem estar aprovados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho SPAECE – **Intermediário** em Língua Portuguesa e **Crítico** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação dos resultados obtidos.

## **IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA**

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 21 de agosto de 2017.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE